



### Alterar o período de férias dos seguintes servidores e servidoras:

Comarca	Matrícula	Servidor/Servidora	Período Anterior	Período Atual
Campo Grande	10084	Gustavo de Oliveira Sodre Pache	30/01/2023 a 18/02/2023	17/02/2023 a 08/03/2023
Corumbá	9155	Giselaine Novaes Vilas da Silva	09/01/2023 a 23/01/2023	Época oportuna
Costa Rica	10127	Neiva Ribeiro de Oliveira Silva	22/02/2023 a 03/03/2023	11/04/2023 a 20/04/2023
Dourados	1775	Neide de Souza Tavares	08/02/2023 a 17/02/2023	10/04/2023 a 19/04/2023
Fatima do Sul	10982	Alan Cesar Cione Martins	23/02/2023 a 14/03/2023	Época oportuna
Gloria de Dourados	9821	Mauro Assis dos Reis Pereira	23/02/2023 a 09/03/2023	13/03/2023 a 27/03/2023
Jardim	10456	Marilei Ortiz dos Santos	23/01/2023 a 21/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023
Três Lagoas	12879	Glauca da Silva Modesto	06/02/2023 a 17/02/2023	07/02/2023 a 17/02/2023

P. R. C.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023.

**FABIANA RICARTES DE OLIVEIRA**

Diretora da Secretaria

## Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

ATO DO COORDENADOR DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Portaria assinada pelo Exmo. Sr. Des. Vilson Bertelli, Coordenador da Mediação e da Conciliação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, em 17.02.2023.

O Coordenador da Mediação e da Conciliação do NUPEMEC, no uso de suas atribuições, previstas no Provimento CSM nº 340, de 11 de março de 2015,

RESOLVE:

Inscriver **Mayara Cristhine Leal Palomo** no Cadastro Estadual de Mediadores e Conciliadores Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 02 (dois) anos, tendo em vista que a documentação apresentada atende os requisitos exigidos no artigo 4º, da Portaria nº 34/2017 expedida pelo Nupemec, c/c demais disposições contidas no Provimento CSM nº 422/2018, no art. 12 da Lei nº 13.140/2015, art. 167 do Código de Processo Civil e inciso VII, do art. 7º da Resolução CNJ nº 125/2010. Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação. P.R.C. (Portaria n. 15/2023).

Des. Vilson Bertelli

Coordenador da Mediação e da Conciliação do Nupemec/TJMS

## Corregedoria-Geral de Justiça/TJMS

### Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça

#### Gabinete da Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

#### Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais

##### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - Nº 009/2023

A Doutora **JACQUELINE MACHADO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Membro da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, na forma da lei, **FAZ SABER** que, com base na Resolução nº 356/2020 do CNJ e Provimento CSM/TJMS nº 450/2019, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO**, para venda dos bens constantes do anexo que deste edital é parte integrante como um todo, a ser conduzido pelo Senhor **Ilto Antonio Martins**, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul [JUCEMS] sob o nº **12**, nos termos das condições abaixo especificadas.

##### 1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO.

1.1 - O Leilão será realizado somente na forma **ELETRÔNICA**, por intermédio do portal da **VIA LEILÕES**, no endereço eletrônico **www.vialeiloes.com.br**, podendo os lances ser feitos pela rede mundial de computadores (internet), **a partir das 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 27/02/2023, com encerramento do lote nº 01 às 16h01min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 14/03/2023. O encerramento dos demais lotes ocorrerá de modo escalonado, com acréscimo de 1 (um) minuto para cada lote, sucessivamente, até o último lote.**

##### 2 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 - Os bens a serem leiloados constituem os lotes discriminados no anexo integrante deste edital, assim como suas imagens respectivas disponibilizadas no portal digital **www.vialeiloes.com.br**.



As fotografias dos lotes divulgados na internet são meramente ilustrativas, podendo o participante visitá-los e fotografá-los nos dias das visitas, sendo vedada a captura de imagens de veículos que não fazem parte do referido leilão.

Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio cujo endereço está indicado no Anexo, junto com a descrição de cada lote, nos dias **09, 10 e 13/03/2023, das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min**, oportunidade que será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e/ou retirada de peças.

**2.2 – Em se tratando de veículos automotores, os bens relacionados serão leiloados COM direito à documentação ou SEM direito a documentação, a saber:**

**2.2.1 - COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO –** São veículos que poderão voltar a circular.

**2.2.2 - COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL –** o arrematante que adquirir veículo neste enquadramento ficará obrigado a vender/doar/descartar a parte do motor que conste a numeração somente para empresas enquadradas na Lei estadual nº 4593/2014 e aos estabelecimentos credenciados pelo DETRAN-MS, comprovando através de Nota Fiscal a devida destinação, sob pena de responsabilidade enquadrada no Código Penal.

**2.2.3 - SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS APROVEITÁVEIS –** não poderão voltar a circular, cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização das placas e chassi em que conste o registro VIN, e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resoluções nº 611 e nº 623 do CONTRAN. São classificadas como sucatas aproveitáveis, passíveis de desmontagem e reutilização de peças ou conjunto de peças, a serem baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL.

**2.2.4 - SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL -** veículos impossibilitados de voltar à circulação, cujas peças poderão ser reaproveitadas em outros veículos, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, as placas e chassi em que conste o registro VIN e a numeração do motor.

**I -** A empresa que adquirir veículo neste enquadramento ficará obrigada a vender/doar/descartar a parte do motor que conste a numeração somente para empresas enquadradas na Lei estadual nº 4593/2014 e aos estabelecimentos credenciados pelo DETRAN-MS, comprovando através de Nota Fiscal a devida destinação, sob pena de responsabilidade enquadrada no Código Penal.

**2.2.5 - SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS INSERVÍVEIS –** são aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, cujas peças, partes ou conjunto de peças não poderão ser reutilizadas, visam como única destinação a reciclagem siderúrgica e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Estadual nº 4.593/2014 e Resolução nº 623 do CONTRAN. A inutilização de placas e numeração do chassi será dispensada quando a prensagem ocorrer no local supervisionado pelo responsável pelo leilão.

**2.3 - O Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça, o Tribunal de Justiça e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visita e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.**

**2.4 -** Os lotes são discriminados um a um no Anexo deste edital, com a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, além de outras informações necessárias. Os lotes de veículos que estarão impedidos de voltar a circular, seja com possibilidade de reaproveitamento de peças ou não, constarão no anexo com tal informação.

**2.5 -** Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, à Comissão de Alienação, ao Tribunal de Justiça ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

**2.6 –** É de responsabilidade exclusiva do arrematante, que o fará às suas expensas, a posterior revisão técnica dos sistemas, a inspeção veicular-INMETRO, a substituição de peças ou outros procedimentos necessários à circulação lícita do veículo e que sejam exigidos por ocasião do seu registro e transferência.

**2.7 -** Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA APROVEITÁVEL, sem direito a documentação, terão seu registro baixado no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014 e art. 126 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro, não podendo permanecer ou ser novamente registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**2.7.1 -** O veículo classificado como SUCATA APROVEITÁVEL terá INUTILIZADO, pelo procedimento determinado pelo DETRAN/MS, o número do chassi, ou do quadro em se tratando de motocicleta, e serão retiradas as placas de identificação, nos dias imediatamente anteriores à realização do leilão.

**2.7.2 –** Os recortes dos chassis que contém o número VIN poderão ser substituídos por laudo fotográfico que ateste que a identificação foi descaracterizada no local através de procedimento realizado pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, ou por entidade por ele autorizada para esta finalidade, em conformidade com o art. 1º, § 4º da Resolução 11/ CONTRAN.

**2.7.3 –** Os recortes dos chassis e as placas das sucatas serão inutilizadas pelo leiloeiro e entregues no departamento de trânsito para as devidas providências.

**2.7.4 –** É de responsabilidade da empresa arrematante emitir a nota fiscal de entrada e requerer a baixa do registro no sistema RENAVAL da SUCATA APROVEITÁVEL, nos termos e no prazo especificado pelo art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014.

**2.7.5 –** Caberá a empresa arrematante de SUCATA INSERVÍVEL a **descontaminação** (retirada dos pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo e bateria dos veículos objetos do leilão) e a **prensagem/descaracterização** total dos bens (procedimento posterior à descontaminação, que consiste em destruir (prensar) a estrutura, monobloco, carroceria



ou chassis dos veículos de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes), sem a retirada de peças e acessórios, exceto o catalisador, o extintor de incêndio e a bateria, observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica). Após a preparação/descontaminação, o material deverá ser prensado e transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem.

**2.7.6** – Para os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA INSERVÍVEL é proibido o aproveitamento de qualquer componente dos bens arrematados para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, sob a pena de a empresa arrematante ser indiciada criminalmente pelo feito.

### 3 - DA PARTICIPAÇÃO

**3.1** – Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos **COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO**, que poderão voltar a circular, pessoas jurídicas ou pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da **VIA LEILÕES**, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br), e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

**I. Pessoas Físicas:** RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar, com o comprovante, declaração de residência assinada por aquele que configurar como titular.

**II. Pessoas Jurídicas:** Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poder bastante.

**3.2** - Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos **SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO** apenas **EMPRESAS** devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 12.977/2014, **Lei Estadual nº 4.593/2014** e Resolução CONTRAN nº 611/2016. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, estes com firma reconhecida. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da **VIA LEILÕES**, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br), e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos (item 3.1, II).

**3.2.1** – A participação no leilão dependerá de apresentação de cópia autenticada do Certificado de Registro da empresa no órgão executivo de trânsito de sua respectiva Unidade da Federação, no formato do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 611/2016.

**3.2.2** - **A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro Público Oficial poderão recusar, cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei Federal nº 12.977/2014, Lei Estadual nº 4.593/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

**3.3.** Realizado com sucesso o cadastro, e recebidos pelo Leiloeiro os documentos exigidos, será encaminhado, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

**3.4.** Cópias deste edital e anexo poderão ser obtidos pelos interessados no endereço eletrônico [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br).

**3.5.** Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e seus parentes consanguíneos ou afins, conforme previsto no art. 9º, inciso III e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 4 - DO PROCEDIMENTO

**4.1** - **A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**4.2** - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da **VIA LEILÕES**, por meio do endereço eletrônico [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**4.3** - Somente serão aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da **VIA LEILÕES**.

**4.4** - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**4.5** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

**4.6** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará o respectivo Auto de Arrematação com o respectivo lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, à comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial e às despesas com o depósito do bem (taxa de pátio). Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**4.7** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante instruções recebidas em seu e-mail, de origem da empresa leiloeira, com o link para obtenção do boleto bancário, emitido pela Caixa Econômica Federal, tendo como favorecido o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. **O pagamento contempla o valor da arrematação do lote, a comissão de 5% do leiloeiro e as despesas de depósito (taxa de pátio). O comprovante de pagamento do referido boleto deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovação da quitação da obrigação.**



**4.8** - O descumprimento do subitem 4.7, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência do arrematante e será submetido à multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além de sofrer impedimento de participar dos leilões Judiciais no Estado de Mato Grosso do Sul pelo prazo de 1 (um) ano.

**4.9** – Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

**4.10** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**4.11** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**4.12 – É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**4.13** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime.

**4.14** – Tratando-se de leilão de veículo, será de responsabilidade do arrematante o **IPVA** proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**, bem como a iniciativa de requerer a baixa dos débitos anteriores, ou outros ônus, junto aos órgãos competentes.

**4.15** – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo, embarcação ou aeronave por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina, de averbação e inspeção ambiental. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA CARTA DE ARREMATAÇÃO**, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

**4.15.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAL), a baixa dos débitos existentes, 2º via do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do Termo de Recibo do Arrematante, do Auto de Arrematação (fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial), da Carta de Arrematação e do Edital e seu Anexo (fornecidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais).

**4.16** – Também é de responsabilidade exclusiva do arrematante requerer à autoridade competente a baixa de restrições ou débitos que onerem o bem.

**4.16.1** - Caberá à Comissão de Alienação a expedição de ofício aos juízos competentes solicitando as **baixas das restrições judiciais pendentes** que recaiam sobre os veículos arrematados, informando que o produto da venda **cautelar** ficará depositado em subconta judicial aberta no próprio feito criminal e ali permanecerá, rendendo juros e atualizado, garantindo eventual juízo cível até a destinação a ser dada pelo juiz do processo criminal. Assim, o seu levantamento deverá ser solicitado diretamente ao juízo daquele feito. E, nos casos de o valor arrecadado pertencer à **União**, o juízo cível solicitará o seu levantamento diretamente à SENAD.

**4.17** - Decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias sem que a autoridade administrativa tenha atendido ao requerimento de transferência, ou de baixa de restrições ou débitos, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, nos termos do § 5º do Art. 144-A do Código de Processo Penal, em se tratando de alienação de veículo, embarcação ou aeronave **COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO**, mediante requerimento do interessado, determinará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação, e que não tenham constado no Anexo deste edital.

**4.18** - O Leiloeiro Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado do Mato Grosso do Sul não respondem por eventual atraso ou demora da autoridade de trânsito ou do órgão equivalente para expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ou para levantamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação. Da mesma forma, por eventual atraso ou demora da autoridade policial ou judiciária para levantamento de restrições de ordem penal ou civil. Igualmente, não respondem por débitos de qualquer espécie, por documentações vencidas, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais, vícios ou defeitos de qualquer espécie que gravem ou onerem o bem, ou mesmo que impeçam a transferência ao arrematante, ainda que anteriores à arrematação, fossem ou não conhecidos ao tempo do leilão.

**4.19** – Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de gastos voluntariamente realizados sobre o veículo, tais como, sua reforma ou pagamento de débitos pendentes sobre o bem. No que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, o Leiloeiro e a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais apenas solicitarão aos órgãos responsáveis pelos débitos/restrições que realizem a sua retirada.

**4.19.1** – A demora no cumprimento da ordem de desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo, por outro órgão, não enseja motivo para cancelamento de arrematação.

**4.20** – **Anulada a arrematação, por qualquer motivo, o arrematante será reembolsado do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem.**

**4.20.1** - Se o valor do bem já estiver depositado no respectivo processo ou transferido para o FUNAD, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais solicitará ao juiz do processo ou à SENAD a restituição do valor. O Leiloeiro restituirá ao arrematante a comissão de 5%, o numerário referente à despesa operacional (descontada do valor do bem) e a taxa de pátio, se houver.

## 5 - DA ENTREGA DO BEM ARREMATADO

**5.1** - O bem arrematado somente será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante ou procurador, após a comprovação dos pagamentos e assinatura da Carta de Arrematação, com cópia dos demais documentos necessários à transferência (auto de arrematação, cópia do edital e seu anexo, etc).



**5.2** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem 2.1). Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.

**5.3** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, independentemente de comunicação, para ser leiloadado em outra oportunidade.

**5.4** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra (subitem 2.1) correrão por conta exclusiva do arrematante.

**5.5** - Em se tratando de veículo SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO, a responsabilidade pela utilização e destino final dos lotes é integral e unicamente do arrematante, respondendo ele civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e o Código Nacional de Trânsito.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

**6.1** - Retirar o bem arrematado no prazo assinalado (itens 5.2 e 5.3), sob pena de considerar-se cancelado o arremate, sem direito à indenização ou restituição de valores.

**6.2** - Assumir os serviços de transferência, de tradição, bem como de eventuais despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).

**6.3** - Responsabilizar-se por qualquer acidente que porventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro isentos de qualquer responsabilidade civil ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

**6.4** - No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

**6.5** - Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos parciais ou integrais, bem como outras custas a partir da data da emissão da nota de arrematação.

**6.6** - Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, providenciar a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.

**6.7** - Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**6.8** - Responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.

**6.9** - No caso de veículo sucata de outra UF (outro Estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

**6.10** - Atentar para o item 4.20: "Anulada a arrematação, por qualquer motivo, o arrematante será reembolsado do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem".

**6.11** - Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

**6.12** - Acompanhar o processo de baixa da Restrição Existente (judicial, policial ou administrativa) solicitada, via ofício, pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e, se necessário, custear ações judiciais consideradas necessárias para viabilizar a transferência de propriedade do lote.

**6.12.1** - No caso dos veículos leiloados com restrição RENAJUD também caberá ao arrematante acompanhar o processo de baixa da restrição junto ao Juízo competente, isentando a Comissão de Alienação sobre eventual demora na liberação da transferência do veículo.

**6.13.** - Realizar o pagamento dos recortes dos chassis das sucatas diretamente ao leiloeiro.

## **7 – DAS DESPESAS DO LEILÃO**

**7.1** - As despesas operacionais do leilão, tais como remoção, transporte serão adiantadas pelo leiloeiro, o qual será reembolsado ao final, descontando 5% (cinco por cento) do valor bruto do leilão.

**7.2** - As despesas de publicação correrão por conta do leiloeiro.

**7.3** - A única despesa não incluída nos 5% (cinco por cento) estabelecidos no item anterior será aquela relativa à guarda e depósito de veículos, a ser paga pelo arrematante, cujo valor é estabelecido pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e consta no Anexo deste edital sob a rubrica "Taxa de Pátio".

## **8 - DA ATA**

**8.1** - Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará ata circunstanciada na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos e mencionados os eventuais incidentes e as informações consideradas relevantes, e serão informados os lotes vendidos, os valores de arrematação e os respectivos arrematantes.

## **9 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**9.1** - O Leiloeiro Público Oficial prestará as contas do presente certame à Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de sua realização, instruindo-a com a ata do leilão, com cópia dos recibos de depósito dos valores líquidos obtidos e com todos os dados sobre o resultado financeiro obtido. Apresentadas as contas, serão analisadas pelo Presidente da Comissão, o qual, achando-as conforme, as homologará. O atraso no depósito dos valores implicará em multa de até 15% e incidência dos encargos regulares da Conta Única.



## 10 - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

**10.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

**10.2.** Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente normal do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul.

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1 – Considerando que o Leilão é uma modalidade de licitação, o Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art.448 do Código Civil Brasileiro).**

**11.2 -** A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**11.3 –** O Presidente da Comissão Especial de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**11.4 –** Antes de retirado o bem pelo arrematante, o Leiloeiro Público Oficial poderá, baseado no interesse público, revogar a sua arrematação, total ou parcialmente. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Presidente da Comissão de Alienação.

**11.5 -** No caso de ser constatada a prática de ilegalidade que vicie a arrematação, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá anulá-la, a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Corregedor-Geral de Justiça.

**11.5.1 –** Verificada a participação do arrematante na ilegalidade, não terá ele direito à restituição dos valores que pagou, seja a título de arrematação, comissão do Leiloeiro ou taxa de patão.

**11.6 -** Aos arrematantes recomenda-se o recolhimento do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, se incidente, antes da sua retirada do depósito onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

**11.7 -** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais ou pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Ilto Antonio Martins**, pelos telefones (67) 3321-7262 (67) 9 8180-0053, pelo e-mail **sac@vialeiloes.com.br**, ou na empresa de leilões **VIA LEILÕES, à Rua Alagoas, 1791, Vila Célia, CEP: 79022-370, Campo Grande-MS.**

**11.8 -** O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**11.9 -** A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais se reserva no direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, ou direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando sempre a legislação vigente.

**11.10 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais da Corregedoria-Geral da Justiça, Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul.

**11.11 -** Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande-MS, para discussão de eventuais questões oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

### ANEXO

#### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO – VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO ROUBO E FURTO - Nº 009/2023

#### DESCRIÇÃO DOS LOTES E LOCAL ONDE SE ENCONTRAM DEPOSITADOS PARA VISITAÇÃO DOS INTERESSADOS

LOTE Nº 001	
Descrição	Veículo GM , modelo S10 ADVANTAGE D, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa JQX-6702, município de PETROLINA - PE, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2007/2007, motor nº MOTOR INSERVÍVEL, chassi nº 9BG138HU07C420894, RENAVAM nº 00913655279, .
Lance Inicial	R\$ 11.110,00Débitos: R\$ 1.535,95 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação),Data Pesq. 18/10/2022
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de patão	R\$ 590,00
Observações	Laudo pericial identifica o chassi, motor inservível, remarcação e regularização do chassi e demais componentes identificadores do veículo será por conta do arrematante, estado de conservação aparente regular. Veículo com restrição Roubo e Furto.
LOTE Nº 002	
Descrição	Veículo TOYOTA, modelo HILUX CD 4X4 SRV, combustível DIESEL, placa OCW-8575, município de CARIACICA - ES, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2011/2012, motor nº MOTOR INSERVÍVEL, chassi nº 8AJFZ29G1C6148735, RENAVAM nº 00392831155, .
Lance Inicial	R\$ 34.135,00Débitos: R\$ 1.865,00 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação),Data Pesq. 13/12/2022



Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA: GIGANTE ADAMASTOR,16-JARDIM SANTA FELICIDADE-CEP:79064350-CAMPO GRANDE (MS)
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	laudo identifica o chassi, motor inservível, remarcação do chassi e demais providências será por conta do arrematante. estado de conservação aparente: regular VEÍCULO COM RESTRIÇÃO ROUBO E FURTO.
<b>LOTE Nº 003</b>	
Descrição	Veículo GM - CHEVROLET, modelo CORSA CLASSIC 1.6, combustível GASOLINA, placa DLC-1502, município de IACANGA - SP, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2003/2003, motor nº 4J0006662, chassi nº 9BGSB19N03B171511, RENAVAM nº 804347760, .
Lance Inicial	R\$ 3.855,00Débitos: R\$ 822,92 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).Data Pesq. 18/10/2022
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA ALAGÔAS, 1791 - VILA CÉLIA - CEP: 79022-370
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	laudo identifica chassi e motor, estado de conservação aparente regular. A regularização e remarcação dos demais componentes identificadores do veículo será por conta do arrematante. Veículo com restrição Roubo e Furto.
<b>LOTE Nº 004</b>	
Descrição	Veículo VW, modelo GOL MI, combustível GASOLINA, placa CGH8I54, município de MARÍLIA - SP, cor VERDE, ano de fabricação/modelo 1997/1998, motor nº AFZ211719, chassi nº 9BWZZZ377VT210926, RENAVAM nº 687181780, .
Lance Inicial	R\$ 2.695,00Débitos: R\$ 195,23 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).Data Pesq. 26/09/2022
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	laudo identifica chassi e motor, estado de conservação aparente - regular. Veículo com restrição Roubo e Furto.
<b>LOTE Nº 005</b>	
Descrição	Veículo VW, modelo GOL 1.0 COPA, combustível ÁLCOOL, placa DGC-4355, município de TAQUARITINGA - SP, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 2003/2004, motor nº A5F026654, chassi nº 9BWCA05X64T024877, RENAVAM nº 813028868, .
Lance Inicial	R\$ 3.330,00Débitos: R\$ 0,00 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).Data Pesq. 30/08/2022
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	laudo identifica chassi e motor, estado de conservação aparente - regular. Veículo com restrição judicial/Roubo e furto.
<b>LOTE Nº 007</b>	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo VOYAGE 1.0, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa JKG-7638, município de BRÁSILIA - DF, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2012/2013, motor nº CPB056569, chassi nº 9BWDAA05UXDT173948, RENAVAM nº 00494286393, .
Lance Inicial	R\$ 8.955,00Débitos: R\$ 1.915,38 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).Data Pesq. 04/04/2021
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA: GIGANTE ADAMASTOR,16-JARDIM SANTA FELICIDADE-CEP:79064350-CAMPO GRANDE (MS)
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	Laudo identifica chassi e motor, estado de conservação aparente regular. Veículo com roubo e furto.
<b>LOTE Nº 008</b>	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo CROSSFOX, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa NJD-5009, município de CUIABÁ - MT, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2007/2008, motor nº BPA224754, chassi nº 9BWKB05Z084067105, RENAVAM nº 00935381333, .
Lance Inicial	R\$ 8.040,00Débitos: R\$ 845,23 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).Data Pesq. 08/12/2022
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA: GIGANTE ADAMASTOR,16-JARDIM SANTA FELICIDADE-CEP:79064350-CAMPO GRANDE (MS)
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	laudo identifica chassi e motor inservível. estado de conservação - regular Veículo com roubo e furto.



<b>LOTE Nº 009</b>	
Descrição	Veículo GM, modelo ASTRA SEDAN ADVANTAGE, combustível GASOLINA, placa LNT-3275, município de RIO DE JANEIRO - RJ, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2001/2002, motor nº 4A0000754, chassi nº 9BGT69B02B122198, RENAVAL nº 774201878, .
Lance Inicial	R\$ 3.535,00Débitos: R\$ 252,40 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).Data Pesq. 18/10/2022
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	laudo identifica chassi e motor, remarcação do chassi e demais componentes por conta do arrematante. estado de conservação aparente - regular Veículo com restrição Roubo e Furto.
<b>LOTE Nº 010</b>	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125 FAN KS, combustível GASOLINA, placa OBI-5129, município de RONDONÓPOLIS - MT, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2012/2012, motor nº JC41E1C587205, chassi nº 9C2JC4110CR587205, RENAVAL nº 00490494102, .
Lance Inicial	R\$ 1.890,00Débitos: R\$ 2.683,21 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).Data Pesq. 08/12/2022
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA: GIGANTE ADAMASTOR,16-JARDIM SANTA FELICIDADE-CEP:79064350-CAMPO GRANDE (MS)
Taxa de pátio	R\$ 180,00
Observações	laudo identifica chassi e motor. estado de conservação -regular Veículo com roubo e furto.
<b>LOTE Nº 011</b>	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125 FAN, combustível GASOLINA, placa HSS-2234, município de ANASTÁCIO - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2007/2007, motor nº JC30E77082596, chassi nº 9C2JC30707R082596, RENAVAL nº 00910191247, .
Lance Inicial	R\$ 1.625,00Débitos: R\$ 2.450,00 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).Data Pesq. 09/01/2023
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA ALAGÔAS, 1791 - VILA CÉLIA - CEP: 79022-370
Taxa de pátio	R\$ 180,00
Observações	Laudo identifica chassi e motor, estado de conservação aparente regular VEÍCULO COM RESTRIÇÃO ROUBO E FURTO.
<b>LOTE Nº 012</b>	
Descrição	Veículo CHEVROLET, modelo S 10 ADVANTAGE D, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa NKC-8871, município de APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2008/2008, motor nº N80016832, chassi nº 9BG138HU08C427153, RENAVAL nº 00950411930, .
Lance Inicial	R\$ 11.600,00Débitos: R\$ 1.404,58 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).Data Pesq. 08/12/2022
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA ALAGÔAS, 1791 - VILA CÉLIA - CEP: 79022-370
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	laudo pericial identifica chassi e motor, estado de conservação: ruim VEÍCULO COM RESTRIÇÃO ROUBO E FURTO.
<b>LOTE Nº 013</b>	
Descrição	Veículo FIAT, modelo PALIO WK ADVENTURE FLEX, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa HCF-6363, município de RIBEIRÃO PRETO - SP, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2005/2005, motor nº 7U*0111541*, chassi nº 9BD17309C54132344, RENAVAL nº 00847574520, .
Lance Inicial	R\$ 3.355,00Débitos: R\$ 195,23 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).Data Pesq. 08/12/2022
Situação	SUCATAS APROVEITÁVEIS
Local do veículo para visitação	AVENIDA GERVAL BERNARDINO DE SOUZA, 644, BAIRRO RITA VIEIRA – CAMPO GRANDE (MS).
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	laudo identifica chassi e motor, estado de conservação - ruim. Veículo com roubo e furto.
<b>LOTE Nº 014</b>	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo GOL 1.0, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa NUR-0869, município de SENADOR CANEDO - GO, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2011/2012, motor nº CCN855081, chassi nº 9BWAA05U6CT081219, RENAVAL nº 355757249, .
Lance Inicial	R\$ 4.540,00Débitos: R\$ 127,69 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).Data Pesq. 08/12/2022
Situação	SUCATAS APROVEITÁVEIS
Local do veículo para visitação	RUA: GIGANTE ADAMASTOR,16-JARDIM SANTA FELICIDADE-CEP:79064350-CAMPO GRANDE (MS)



Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	laudo identifica chassi e motor, estado de conservação aparentemente - ruim. Veículo com roubo e furto.
<b>LOTE Nº 015</b>	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo NOVA SAVEIRO CE CROSS, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa MLJ-2013, município de BARRA VELHA - SC, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2012/2013, motor nº MOTOR INSERVÍVEL, chassi nº 9BWL845U9DP120070, RENAVAL nº 00491239700, .
Lance Inicial	R\$ 13.370,00 Débitos: R\$ 0,00 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).Data Pesq. 14/09/2022
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA ALAGÔAS, 1791 - VILA CÉLIA - CEP: 79022-370
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	laudo identifica chassi e motor, remarcação do chassi e motor e demais características será por conta do arrematante, estado de conservação aparente regular. Veículo com restrição Roubo e Furto.
<b>LOTE Nº 016</b>	
Descrição	Veículo FORD, modelo ECOSPORT XLT 2.0 FLEX, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa NWR-6028, município de APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2011/2012, motor nº MOTOR INSERVÍVEL, chassi nº 9BFZE55P9C8686997, RENAVAL nº 356282244, .
Lance Inicial	R\$ 6.355,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).Data Pesq.
Situação	SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL
Local do veículo para visitação	RUA: GIGANTE ADAMASTOR,16-JARDIM SANTA FELICIDADE-CEP:79064350-CAMPO GRANDE (MS)
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	laudo identifica chassi, motor inservível. Estado de conservação aparente ruim. Veículo com roubo e furto.
<b>LOTE Nº 017</b>	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125, combustível GASOLINA, placa HQO-1263, município de DOURADOS - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1983/1983, motor nº INSERVÍVEL, chassi nº CG125BR1331246, RENAVAL nº 00131188461, .
Lance Inicial	R\$ 405,00 Débitos: R\$ 1.665,18 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).Data Pesq. 18/10/2022
Situação	SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 180,00
Observações	laudo identifica chassi, motor inservível, estado de conservação aparente-ruim. VEÍCULO COM RESTRIÇÃO ROUBO E FURTO
<b>LOTE Nº 018</b>	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125 FAN ES, combustível GASOLINA, placa NRR-3127, município de CAMPO GRANDE - MS, cor ROXA, ano de fabricação/modelo 2012/2012, motor nº MOTOR INSERVÍVEL, chassi nº 9C2JC4120CR556490, RENAVAL nº 460962914, .
Lance Inicial	R\$ 1.285,00 Débitos: R\$ 1.460,52 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).Data Pesq. 18/10/2022
Situação	SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL
Local do veículo para visitação	RUA ALAGÔAS, 1791 - VILA CÉLIA - CEP: 79022-370
Taxa de pátio	R\$ 180,00
Observações	laudo identifica chassi e motor inservível. Estado de conservação aparente - ruim. Veículo com roubo e furto.
<b>LOTE Nº 019</b>	
Descrição	Veículo FORD, modelo FIESTA, combustível GASOLINA, placa CLW-9497, município de SÃO PAULO - SP, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 1997/1997, motor nº , chassi nº 9BFZZZFDAVB108597, RENAVAL nº , .
Lance Inicial	R\$ 1.035,00 Débitos: R\$ 0,00 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).Data Pesq. 12/01/2023
Situação	SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL
Local do veículo para visitação	RUA: GIGANTE ADAMASTOR,16-JARDIM SANTA FELICIDADE-CEP:79064350-CAMPO GRANDE (MS)
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	Laudo identifica chassi, motor inservível, estado de conservação aparente péssimo. Veículo com Restrição Roubo e Furto.
<b>LOTE Nº 020</b>	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEM, modelo POLO 1.6 E-FLEX, combustível GASOLINA, controle administrativo 52002, município de RIBEIRÃO PRETO - SP, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2003/2003, motor nº , chassi nº , RENAVAL nº , .
Lance Inicial	R\$ 315,00 Débitos: R\$ 0,00 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).Data Pesq. 05/09/2022



Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	RUA ALAGÔAS, 1791 - VILA CÉLIA - CEP: 79022-370
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	-Laudo não identifica chassi e motor, estado de conservação aparente ruim. -Veículo com restrição Roubo e furto
<b>LOTE Nº 021</b>	
Descrição	Veículo CITROEN, modelo C4 PALLAS, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, controle administrativo 52538, município de CURITIBA - PR, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2008/2009, motor nº , chassi nº , RENAVAL Nº , .
Lance Inicial	R\$ 400,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 09/01/2023
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	RUA PROJETADA 1, N. 158, PARQUE INDUSTRIAL, NAVIRAÍ-MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	Laudo não identifica chassi, estado de conservação aparente regular. VEÍCULO COM RESTRIÇÃO ROUBO E FURTO.

## Secretaria de Bens e Serviços

### CHAMAMENTO PÚBLICO

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA QUE ATENDERÁ ÀS EDIFICAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - PJMS (2ª ETAPA).

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o chamamento público visando a prospecção de subsídios para procedimento de contratação de empresas para implantar usina de geração fotovoltaica em solo, de potência 3.300kWp, conectadas à rede da distribuidora local, no Município de Campo Grande, permitindo a formulação de questionamentos e apresentação de contribuições no que se refere a prazo de execução e especificação de equipamentos, de modo a possibilitar posterior abertura de procedimento licitatório.

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul realizará reunião presencial de esclarecimentos com todos os interessados, no dia 02/03/2023, às 14h00, encerrando-se às 16h00, no Plenário das Turmas Recursais do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, localizada na Avenida Mato Grosso S/N Bloco 13, Parque dos Poderes, ao lado da Assembleia Legislativa, em Campo Grande/MS.

Esclarecemos que o presente chamamento público não vincula os interessados e suas respectivas propostas à futura contratação, que deverá ser realizada em procedimento próprio, conforme preconiza a Lei federal nº 14.133/21 e suas alterações. Entretanto, serão de suma importância para o sucesso de futuro procedimento licitatório.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023.

**LORIVALDO ANTÔNIO DE PAULA**  
Diretor da Secretaria de Bens e Serviços

## Departamento de Compras, Licitações e Contratos

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

#### PROCESSO Nº 157.386.0092/2022

REF: AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOLUÇÃO DE FILTRAGEM DE CONTEÚDO DE E-MAIL (ANTISPAM) INTEGRÁVEL COM O EXCHANGE DO OFFICE 365, INCLUINDO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO, COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

A SECRETARIA DE BENS E SERVIÇOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL torna público que decidiu o Pregoeiro adjudicar o lote 01 à empresa HSC DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2023.

George Eduardo Rodrigues  
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Lorivaldo Antônio de Paula  
Diretor da Secretaria de Bens e Serviços